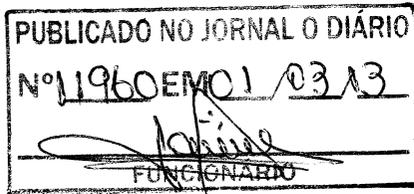


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1982/2013

SÚMULA:- Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Mútua com o Município de Marialva-Pr.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Marialva-Pr, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, para fins prestação de serviços de assessoria, consultoria, subsídio e fomento rural para a reforma e edificação de casas rurais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural, em propriedades rurais de estradas que servem as zonas rurais limítrofes entre ambos os municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício